



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

GABINETE DO REITOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)

CEP. 49100-000 FONE: 2105-6960 – FAX: 2105-6956/6960

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69/13,8 KV, REFORMA/RECONDUTORAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL REPUBLICADO

Esclarecimento nº. 01 – recebido em 14 e 15/04/2016 e respondido em 20/04/2016

Empresa: ABB LTDA. CNPJ Nº 61.074.829/0011-03

Perguntas:

Questionamento 1 – Entendemos que no eventual atraso na obtenção de quaisquer autorizações, licenças e/ou permissões, pois os mesmos dependem de terceiros estranhos a CONTRATANTE e à CONTRATADA, tais atrasos deverão ser repassados ao cronograma de execução do projeto. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM, DESDE QUE DE ACORDO COM O §1 DO ART. 57 DA LEI 8.666/1993, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DA EMPRESA

Questionamento 2 – Entendemos que no eventual atraso na emissão das Ordens de Serviços, quando aplicáveis, tais atrasos deverão ser repassados ao cronograma de execução do projeto. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DA EMPRESA

Questionamento 3 – Entendemos que a responsabilidade para obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões de ordem ambiental serão de responsabilidade da CONTRATANTE e deverão obedecer à legislação específica de cada caso. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DA EMPRESA. EXCETO AS RELATIVAS A INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E DEMAIS CONCERNENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA.

Questionamento 4 – Quando não houver prazo específico na Minuta do Edital, entendemos que os documentos apresentados pela CONTRATADA, deverão ser aprovados no prazo máximo de 05 dias pela CONTRATANTE. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: EM GERAL O PRAZO ESTABELECIDO PELO DOFIS PARA ANÁLISE DE BOLETINS DE

MEDIÇÃO E DOCUMENTOS DESSA NATUREZA É DE DEZ DIAS ÚTEIS, NOS DEMAIS CASOS CONSIDERAMOS RAZOÁVEL O PRAZO DE RESPOSTA DE 5 DIAS ÚTEIS.

Questionamento 5 – Entendemos que em caso de responsabilização por dano ambiental, deverá ser comprovado o nexo de causalidade entre o dano ambiental causado e a Conduta praticada pela Contratada. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: O TERRENO JÁ ESTÁ PRÉ-DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO. NÃO VISLUMBRAMOS QUE HAJA RISCO DE DANO AMBIENTAL, HAJA VISTA NÃO SE TRATAR DE ÁREA DE POTENCIAL COMPROMETIMENTO. NO ENTANTO, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA MINUTA CONTRATUAL INTEGRANTE DO EDITAL

Questionamento 6 – Entendemos que as multas, sanções, penalidade aplicadas em virtude deste Contrato, quando aplicadas isolada ou cumulativamente, não poderão ultrapassar o limite de 20% do valor total deste Contrato. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: AS PENALIDADES E MULTAS SEGUIRÃO O DISPOSTO NA CLÁUSULA OITAVA - INADIMPLEMENTO E MULTAS, DA MINUTA CONTRATUAL INTEGRANTE DO EDITAL

Questionamento 7 – Entendemos que em caso de rescisão motivada ou por livre conveniência da CONTRATANTE, a Contratada deverá ser ressarcida dos custos incorridos, bem como dos serviços e fornecimentos já executados e/ou comprometidos. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: MESMO NESTES CASOS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO REALIZADOS CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO, DA MINUTA CONTRATUAL INTEGRANTE DO EDITAL.

Questionamento 8 – Entendemos que em caso de suspensão motivada pela CONTRATANTE e/ou por terceiros alheios à Contratada, os custos incorridos pela CONTRATADA em virtude da Suspensão deverão ser reembolsados e o prazo de execução proporcionalmente prorrogado. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: MESMO NESTES CASOS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO REALIZADOS CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO, DA MINUTA CONTRATUAL INTEGRANTE DO EDITAL. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PODERÁ CONCEDIDA, DESDE QUE EM ATENDIMENTO AO §1 DO ART. 57 DA LEI 8.666/1993

Questionamento 9 - Entendemos que em caso de reparos e/ou substituição, será contado novo período de garantia, uma vez, tão somente para a peça ou equipamento reparado. Favor confirmar o nosso entendimento

RESPOSTA: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DA EMPRESA

Questionamento 10 – Entendemos que as despesas e custos incluindo viagens, estadas e alimentação durante o período de realização ou acompanhamento de testes e inspeção serão de responsabilidade da CONTRATANTE, e quando expressamente previsto no edital que estes serão de responsabilidade da CONTRATADA, os custos serão pagos pela CONTRATANTE e posteriormente reembolsados pela Contratada diretamente a CONTRATANTE. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: QUANDO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO EDITAL SERÃO PAGOS PELA CONTRATADA. TAIS DESPESAS NÃO SERÃO REEMBOLSADAS; FAZEM PARTE DO CONTRATO.

Questionamento 11 - Na hipótese de impossibilidade de inspeção por culpa exclusiva da Contratada entendemos que os custos com despesas do inspetor serão arcados pela CONTRATANTE e após reembolsado e/ou retido de créditos da CONTRATADA. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: NÃO. A RESPONSABILIDADE É DA CONTRATADA.

Questionamento 12 - Entendemos que o Certificado de Aceitação Provisória será emitido no prazo máximo de 15(quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA de que o objeto foi concluído. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM, O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ EMITIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA AO FISCAL DO CONTRATO QUE, ATESTANDO A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO, PROCEDERÁ A CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Questionamento 13 - Entendemos que o Certificado de Aceitação Definitiva será emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias após o decurso do prazo de observação ou vistoria. Favor confirmar nosso entendimento.”

RESPOSTA: SIM. APÓS O PRAZO DE VISTORIA E SANADAS QUAISQUER IMPERFEIÇÕES CONSTATADAS SERÁ EMITIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. PERMANECENDO AINDA A RESPONSABILIDADE PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DURANTE CINCO ANOS, CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, ASSIM COMO AS DEMAIS GARANTIAS PREVISTAS NAS LEIS VIGENTES.

Questionamento 14 – Em relação ao item 5.4, Cláusula Quinta – Dos Participantes e da Habilitação

*“Somente poderão participar desta Concorrência empresas que comprovarem possuir boa situação financeira, mediante índices de balanço superiores a 1 (consoante o Anexo III) ou apresentação de capital social mínimo integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor orçado pelo UFS, na data da apresentação dos documentos relativos a esta licitação, admitida, na forma da lei, atualização para esta data através de índices oficiais (**para empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 1**). Também será analisada a **capacidade de contratação da empresa**, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante no Anexo III (qualificação econômico-financeira). A licitante deverá relacionar obrigatoriamente **TODOS** os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas no **ANEXO III – Qualificação Econômico-financeira**, sob pena de inabilitação, caso assim não proceda.”*

Portanto, entendemos que estará habilitada a empresa que possuir capital social mínimo integralizado superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor orçado pela UFS e que possua Índice de Capacidade de Contratação (ICC), item d) do ANEXO III, superior ou igual a 1 (um). Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. É O QUE ESTABELECE O EDITAL

Questionamento 15 - Em relação ao item 5.9.8.1, Cláusula Quinta – Dos Participantes e da Habilitação

*“5.9.8.1 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido **de até** 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993), admitida a sua atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado conforme ANEXO III - Qualificação Econômico-financeira.”*

Entendemos que redação deste item está equivocada e sugerimos a seguinte redação:

5.9.8.1 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido **igual ou superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993), admitida a sua atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado conforme ANEXO III - Qualificação Econômico-financeira.

Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. A REDAÇÃO DO SUBITEM 5.9.8.1 DEVE SER ENTENDIDA CONFORME REDAÇÃO DO ITEM 5.4, OU SEJA, COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE, NO MÍNIMO, 10%. PORTANTO,

ONDE SE LÊ: “deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento)”, LEIA-SE: “deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento)”.

Questionamento 16 - Em relação aos atestados de capacidade técnica dos item 3 e item 11 do ANEXO II, não entendemos que estes configuram similaridade ao objeto deste edital uma vez que referem-se somente a equipamentos de automação e cita termos/configurações técnicas muito particulares e pouco relevantes para comprovação de similaridade com o objeto licitado. Entendemos que as licitantes deverão apresentar atestado que comprove experiência em fornecimento de subestações de energia elétrica em regime turn-key para tensões iguais ou superiores a 69 kV incluindo o fornecimento de transformadores de potência, equipamentos de pátio de alta tensão, média tensão, sistema de proteção e controle bem como demais serviços e materiais.

RESPOSTA: AS EMPRESAS QUE COMPROVAREM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS DO QUADRO DO ITEM 11 – ANEXO II, COMPROVARÃO, AUTOMATICAMENTE, A EXPERIÊNCIA EM FORNECIMENTO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME TURN-KEY PARA TENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 69kV INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA, EQUIPAMENTOS DE PÁTIO DE ALTA TENSÃO, MÉDIA TENSÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS.

Questionamento 17 - Para atendimento ao Item 5.9 – HABILITAÇÃO, subitem 5.9.7.2, entendemos que, a comprovação de vínculo empregatício entre o Profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico-CAT e a Proponente, poderá ser comprovada também pela Ficha de Registro de Empregado. Favor confirmar nosso entendimento

RESPOSTA: SIM. RESSALTANDO QUE A FICHA DEVE COMPROVAR QUE O EMPREGADO É CONTRATADO E REGISTRADO LEGALMENTE PELA A EMPRESA.

Questionamento 18 - Entendemos que não será aceito faturamento direto de empresas

subcontratadas ou terceiros, ou seja, o faturamento de serviços e equipamentos será emitido exclusivamente da CONTRATADA para CONTRATANTE. Favor confirmar entendimento.

RESPOSTA: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DA EMPRESA

Questionamento 19 - Da análise da documentação enviada, não encontramos o estudo de sondagem do solo. Favor encaminhar.

RESPOSTA: O ESTUDO DE SONDAGEM JÁ CONSTA DA RELAÇÃO DE PROJETOS PUBLICADA. REENVIAREMOS CONFORME PEDIDO. (EM ANEXO).

Questionamento 20 - Entendemos que a CONTRATADA responderá por defeitos ocultos pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da emissão do CAP (Certificado de Aceitação Provisória). Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DA EMPRESA

Questionamento 21 - Entendemos que o prazo de garantia para defeitos ocultos será de 05 (anos) contados da emissão do Certificado de Aceitação Provisória (CAP) e/ou entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DA EMPRESA

Questionamento 22 - No item 5 ELÉTRICO do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, cita-se que os relés de proteção do bay de entrada e dos bays de transformação devem ser os modelos SEL 351-7 e SEL 387 A respectivamente. Entendemos que esta é apenas uma referência e que poderemos ofertar relés de proteção de outro fabricante, desde que haja uma equivalência de funções de proteção e de características técnicas principais. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. PODEM SER UTILIZADOS OUTROS RELÉS DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS REFERENCIADOS

Questionamento 23 - O item 5.1 CUBÍCULOS DE MÉDIA TENSÃO do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, descreve disjuntores com corrente nominal de 1250 A e corrente de curto-circuito de 25 kA. Entretanto, em função do nível de tensão e da potência máxima do transformador, constatamos que disjuntores com corrente nominal de 630A e corrente de curto-circuito de 16kA atendem tecnicamente o projeto. Portanto, objetivando apresentar um melhor preço para a UFS, entendemos que podemos ofertar disjuntores com a característica acima. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA. NÃO, PORQUE O PROJETO PREVÊ FUTURAMENTE A INSTALAÇÃO DE UMA FUTURA USINA TÉMICA A GÁS NATURAL, QUE TRABALHARÁ EM CONJUNTO COM A SUBESTAÇÃO.

Questionamento 24 - O item 5.1 CUBÍCULOS DE MÉDIA TENSÃO do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, descreve o barramento dos cubículos de média tensão com corrente nominal de 2500 A e corrente de curto-circuito de 31,5 kA. Entretanto, em função do nível de tensão e da potência máxima do transformador, constatamos que um barramento com corrente nominal de 630 A e corrente de curto-circuito de 16 kA atendem tecnicamente o projeto. Portanto, objetivando apresentar um melhor preço para a UFS, entendemos que podemos ofertar os cubículos de média tensão com a característica acima. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA. NÃO, PORQUE O PROJETO PREVÊ FUTURAMENTE A INSTALAÇÃO DE UMA FUTURA USINA TÉMICA A GÁS NATURAL, QUE TRABALHARÁ EM CONJUNTO COM A SUBESTAÇÃO.

Questionamento 25 - Caso seja possível, solicitamos o envio das planilhas orçamentárias de serviços, equipamentos e instalação elétrica em formato editável.

RESPOSTA: JÁ ENVIADO POR EMAIL

Questionamento 26 - Caso seja possível, solicitamos o envio do modelo de cronograma físico financeiro em formato editável.

RESPOSTA: NÃO FOI POSSÍVEL EXPORTAR O CRONOGRAMA PARA O FORMATO EDITÁVEL.

Questionamento 27 - Entendemos que os valores informados no item 6.1, CLÁUSULA SEXTA – VALOR DOS SERVIÇOS são valores brutos, ou seja, com todos os impostos inclusos. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. VALORES JÁ COM O BDI INCLUSO

Questionamento 28 - Caso o entendimento acima esteja correto, solicitamos que a USF informe quais foram os impostos, bem como suas respectivas alíquotas, considerados nos preços de referência apresentados no Edital, visto que as planilhas orçamentárias não informam tais impostos.

RESPOSTA: TODOS OS IMPOSTOS SÃO OS QUE CONSTAM NA PLANILHA DE BDI DO EDITAL (ANEXO V). RESSALTAMOS QUE A COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADA PELA UFS É UMA REFERÊNCIA, CABENDO A LICITANTE AVALIAR E ADOTAR A TRIBUTAÇÃO QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL, BEM COMO AS REGRAS EXPLÍCITAS NO EDITAL DESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Questionamento 29 - Entendemos que a comparação de preço das empresas será feita através do preço líquido, ou seja, sem impostos. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: NÃO. A COMPARAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS SERÁ DE ACORDO COM O VALOR MÁXIMO ORÇADO PELA UFS, OU SEJA, VALOR COM BDI INCLUSO.

Questionamento 30 – O item 1.0 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES DOS PROJETOS do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, descreve no sub-título “DO GERENCIAMENTO E DA EMPRESA” que

“Mau Gerenciamento e Inadequadas Estruturas Organizacionais não serão aceitos. A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA UFS – INFRAUFS, se reserva ao direito de exigir prática de uma Filosofia de gestão pela qualidade, onde o produto a ser entregue tenha a confiabilidade requerida para um bom desenvolvimento quando em uso.”

Solicitamos que a UFS informe quais serão os requisitos mínimos de gerenciamento e de certificação de qualidade, uma vez que estes afetam diretamente o custo do serviço de gerenciamento.

RESPOSTA: TODOS OS RISCOS DEVEM ATENTAR PARA AS NORMAS VIGENTES, A EXEMPLO

DA NORMA ABNT, PARA OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA.

Questionamento 31 – O item 1.0 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES DOS PROJETOS do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, descreve no sub-título “DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS” que

“Deverá a empreiteira obrigatoriamente, ter no local de cada obra um profissional (engenheiro civil e engenheiro eletricitista) legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra, e um auxiliar como encarregado geral.”

Entendemos que o Engenheiro nomeado como responsável geral da obra deverá ser, obrigatoriamente, funcionário registrado da empresa contratada. Ou seja, não poderá ser terceirizado. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DA EMPRESA. O ENGENHEIRO APRESENTADO NA FASE DE HABILITAÇÃO, CUJO ATESTADO TÉCNICO FOI UTILIZADO PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL EXIGIDA, DEVERÁ SER O MESMO RESPONSÁVEL GERAL DA OBRA E, CONSEQUENTEMENTE, REGISTRADO PELA EMPRESA CONTRATADA.

AINDA, CONFORME ITEM 7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ANEXO II) A SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO SÓ SERÁ POSSÍVEL, POR PROFISSIONAL, NO MÍNIMO, IGUALMENTE QUALIFICADO, MEDIANTE A EXPRESSA APROVAÇÃO POR UMA COMISSÃO DE ENGENHEIROS (DOFIS E DICO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Questionamento 32 – Entendemos que a UFS irá disponibilizar local próximo à área aonde será construída a Subestação 69/13,8kV para instalação do canteiro de obra, bem como fornecerá ponto de água não potável e de energia para alimentação do canteiro de obras. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. FOI CONSIDERADO DENTRO DO PROJETO UMA ÁREA PARA ESTE FIM.

Questionamento 33 – Durante a visita técnica à área do presente edital, fomos informados pelo representante da USF, Sr. Jamysson Andrade Santos, Técnico em Eletrotécnica que, além do cabos de alumínio sem alma de aço (ASC) bitola 2/0 AWG, alguns postes deverão ser trocados e que outros deverão ser adequados. No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, não encontramos a informação da quantidade de postes a serem substituídos e/ou adequados. Solicitamos esta informação para que seja possível considerar estes custos em nossa proposta.

RESPOSTA: ESSA INFORMAÇÃO ESTÁ PUBLICADA. ENCONTRA-SE DENTRO DO MEMORIAL DESCRITIVO, ITEM “RELAÇÃO DE MATERIAL”, PÁGINA 54 DO EDITAL. ALÉM DISSO, OS PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS POSTES ENCONTRAM-SE ESPECIFICADOS NA PLANTA “PE_01UFSELEBA114-R1 (FLS. 18/20, 19/20 e 20/20). IREMOS REENVIAR (EM ANEXO).

Questionamento 34 – O item 1.0 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES DOS PROJETOS do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, subtítulo DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA descreve que a Fiscalização poderá solicitar da empreiteira a realidade de todos os ensaios que julgar necessários, que serão feitos sempre às expensas da empreiteira. Solicitamos que a UFS informe quais ensaios serão exigidos, para que os mesmos sejam considerados em nossa proposta.

RESPOSTA: SÃO OS ENSAIOS EXIGIDOS PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL (ENERGISA), PRINCIPALMENTE OS RELACIONADOS AO TRANSFORMADOR.

Questionamento 35 – O item 1.0 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES DOS PROJETOS do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, descreve no sub-título “DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS” que

*“Deverá a empreiteira obrigatoriamente, ter no local de cada obra **um** profissional (engenheiro civil **e** engenheiro eletricista) legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra, e um auxiliar como encarregado geral.”*

Entendemos que há um erro na frase, uma vez que está sendo exigido apenas um profissional legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra. Portanto, no nosso entendimento o texto correto é:

*“Deverá a empreiteira obrigatoriamente, ter no local de cada obra um profissional (engenheiro civil **ou** engenheiro eletricista) legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra, e um auxiliar como encarregado geral.”*

Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: PROCEDE A OBSERVAÇÃO DA EMPRESA. TRATA-SE DE UMA ALTERNATIVA. PORTANTO, ONDE SE LÊ: “e”, LEIA-SE: “ou”.

Questionamento 36 – Ainda em relação ao item 1.0 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES DOS PROJETOS do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, sub-título “DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS” entendemos que o segundo parágrafo está incompleto. Portanto, solicitamos que a UFS informe o que caberá à empreiteira promover.

RESPOSTA: LEIA-SE “AS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO QUE DEVEM SER CUMPRIDAS, NÃO IMPLICAM CORRESPONSABILIDADE E DEVEM SER CONSIDERADAS COMO COMPLEMENTARES, CABENDO À EMPREITEIRA PROMOVER A FILOSOFIA DE GESTÃO PELA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO TOCANTE A TODO EMPREENDIMENTO. A GESTÃO SERÁ ASSENTE NO TRIPÉ: CUSTO + PRAZO + QUALIDADE.”

Questionamento 37 – O item 1.0 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES DOS PROJETOS do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, descreve no sub-título “DESEMPENHO EM USO” que

“A empresa disponibilizará mínimo efetivo, quando necessário, para a facilitação de um bom desempenho a partir do uso, durante a fase do Recebimento Provisório...”

Não entendemos o significado de “mínimo efetivo, quando necessário” portanto, solicitamos esclarecimento do que se refere o “mínimo efetivo” e em qual condição ele será necessário.

RESPOSTA: EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA MINUTA DO CONTRATO INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL: “ATÉ A ACEITAÇÃO DEFINITIVA, A EMPREITEIRA SE OBRIGA A MANTER, AS SUAS EXPENSAS, NO CANTEIRO DA OBRA, EQUIPE TÉCNICA ADEQUADA, OBJETIVANDO A PRONTA REPARAÇÃO DE FALHAS DE CONSTRUÇÃO E DE INSTALAÇÕES QUE SURGIREM NO PERÍODO INICIAL DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO CONTRATO”.

VER COM O DOFIS

Questionamento 38 – O item 3.3 SERVIÇOS GERAIS do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, descreve no sub-título “CANTEIRO DE OBRA” que

“A EMPREITEIRA deverá construir as instalações mínimas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos e compatíveis com o porte da obra, assim como ao atendimento do pessoal empregado, inclusive com execução das instalações, a saber:

a) escritório para EMPREITEIRA e FISCALIZAÇÃO;

b) depósito de materiais;

c) almoxarifado (s) para a guarda de equipamentos miúdos, utensílios, peças e ferramentas;

d) instalações necessárias ao adequado abastecimento, acumulação e distribuição de água.”

Entendemos que para o atendimento da instalação mínima do item a) escritório para EMPREITEIRA e FISCALIZAÇÃO, bastará o fornecimento de um escritório móvel tipo container com mesa, cadeiras e ar-condicionado. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. RESSALTANDO QUE TAMBÉM JÁ ESTÁ PREVISTO NO ORÇAMENTO. PORTANTO, DEVE A EMPRESA CONSIDERAR EM SUA PROPOSTA.

Questionamento 39 – O item 4.2.3 – CONCRETO do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, descreve que

*“Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser **contratado** sem a verificação prévia, por parte do empreiteiro e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, assim como sem prévio exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras, de chumbadores e demais peças que devem ficar embutidas na massa do concreto.”*

Entendemos que houve um erro de digitação ou correção automática na frase. No nosso entendimento o texto correto é:

*“Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser **concretado** sem a verificação prévia, por parte do empreiteiro e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, assim como sem prévio exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras, de chumbadores e demais peças que devem ficar embutidas na massa do concreto.”*

Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. ERRO FORMAL. ONDE SE LÊ: “contratado”; LEIA-SE: “concretado”.

Questionamento 40 – O item 5.5– REDE DE DISTRIBUIÇÃO E SEU RECONDUTORAMENTO, descreve que

“... No projeto os condutores serão uniformizados com cabos de alumínio sem alma de aço (ASC) bitola 2/0 AWG...”

Entendemos que a quantidade de cabos e acessórios informados na planilha orçamentária do Edital foi dimensionada para atender toda a uniformização dos condutores da rede de distribuição interna da UFS. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: SIM. FOI CONSIDERADA A QUANTIDADE PARA UNIFORMIZAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, TOMANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE ALGUNS TRECHOS JÁ POSSUEM TAL CABO.

Questionamento 41 – Ainda em relação ao item 5.5– REDE DE DISTRIBUIÇÃO E SEU

RECONDUTORAMENTO, analisando os projetos e a planilha orçamentária do edital, entendemos que a nova rede de distribuição terá parte do tipo convencional e parte do tipo compacta. Entretanto, não localizamos o fornecimento de cabo protegido para a rede compacta. Favor esclarecer.

RESPOSTA: SERÁ UTILIZADO CABO PROTEGIDO 120 MM² QUE ESTÁ ESPECIFICADO DENTRO DO MEMORIAL DESCRITIVO (PÁGINA 54).

OBS: AS REPOSTAS FORAM EMITIDAS EM CONJUNTO PELO DOFIS/UFS, DRM/UFS E PROF. DR. ENG. MILTHON SERNA SILVA, PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFS.

Atenciosamente,



Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL